



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 170, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores para Coordenação de Curso.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o artigo 197, § 3º, do Regimento da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 0299/2019, de 17 de maio de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 0303/2019, de 20 de maio de 2019; o inteiro teor do processo nº 23091.002434/2021-41, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 17 de maio de 2021, os servidores docentes Ulisses Levy Silvério dos Reis, matrícula Siape nº 1197504, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Direito, do Campus Mossoró, e Luiz Felipe Monteiro Seixas, enquanto Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Direito, Campus Mossoró.

Parágrafo único. Dispensar, a partir de 17 de maio de 2021, o servidor docente Ulisses Levy Silvério dos Reis, matrícula Siape nº 1197504, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Direito do Campus Mossoró, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar, a partir de 17 de maio de 2021, os servidores docentes Rodrigo Vieira Costa e Thiago Arruda Queiroz Lima, para exercerem a função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Graduação em Direito, Campus Mossoró.

Parágrafo único. Designar, a partir de 17 de maio de 2021, o servidor docente Rodrigo Vieira Costa, matrícula Siape nº 2179061, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Direito, Campus Mossoró, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º, do art. 197, do Regimento da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são válidos a partir de 17 de maio de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

